



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022/SEAP/PA
PROCESSO Nº 2021/136904**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022/SEAP/PA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - SEAP E A EMPRESA U RELVAS DOLIVEIRA EIRELI, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, com sede em Belém-Pará, na Av. João Paulo II, 602, Bairro: Marco - Cep: 66.095-492, Belém/PA, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representada por seu Secretário, **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e do CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa **U RELVAS DOLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.200.238/0001-42 com sede no endereço Rua Domingos Marreiros, 1157, Umarizal Belém, PA, CEP 66055210, E-mail: adm@inetprotege.com.br, Fone:(91) 98744-3228/98314-3356, neste ato representado pelo senhor **ULYSSES RELVAS DO OLIVEIRA**, portador de documento de identificação nº 3017290 e CPF nº 634.339.662- 49, residente e domiciliado nesta cidade, denominado como **CONTRATADA**, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente o presente termo aditivo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato, prorrogação do prazo de vigência contratual e alteração da dotação orçamentária.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica acordado entre as partes, com fundamento legal no art. 57 §1º, VI da lei nº 8.666/93, que o prazo de execução do contrato nº 018/2022 será prorrogado por 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho pela empresa contratada, considerando que somente no exercício de 2023 ocorreu a autorização do BNDES para uso do recurso direcionado para a aquisição do objeto contratual.

2.2 As partes acordam que a cláusula nona: do prazo de vigência do contrato sofrerá alteração mediante este termo aditivo, conforme a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO





O presente contrato terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses a contar do dia 22/03/2023 encerrando-se em 21/03/2024.”

2.3 Fica estipulado que a CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA referente a dotação orçamentária do contrato originário passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Todas as despesas decorrentes deste contrato correrão as custas da Contratante, na dotação orçamentária a seguir: Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1502.7663 - Implantação de Unidade Prisional Natureza de despesa: 449052 Fonte: 0.1.754.0000.30/0.2.754.0000.30”.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato em questão que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará publicação deste Termo, em forma de extrato no DOU e DOE no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas ao fim assinadas.

Belém, de de 2023.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ULYSSES RELVAS DO OLIVEIRA
U Relvas Doliveira Eireli

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF nº
2 - _____ CPF nº

